



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL 34/2023
VALIDADE 02 (DOIS) MESES

Pelo presente instrumento o município de **GUIRATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, sediado na ROTARY INTERNACIONAL, nº 944, STA. MARIA BERTILA em GUIRATINGA - MT, CEP: 78.760-000, representado pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE registrar os preços da empresa **GRAFICA FOLHA DE GUIRATINGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 03.544.178/0001-91, sediada na Rua Bahia, Bairro Centro, em Guiratinga - MT, CEP: 78.760-000, e-mail: jornalfg@gmail.com, telefone (65) 4311-2348 e 00, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **JAIRO DIONIZIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 016.742.891-89, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2023 e neste Contrato de Prestação de Serviços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Clausula Primeira – do Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MIDIA IMPRESSA DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA NA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIOS, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2023, que é parte integrante desta Contrato.

Código	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Val. Total R\$
54794	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA IMPRESSA	02	Meses	6.784,73	13.569,46

Cláusula Segunda – do Prazo

O presente Contrato será celebrado pelo período de **02 (dois) meses a partir do dia 30-06-2024 até 29-08-2024**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – do Valor

Durante o prazo estipulado na cláusula anterior, a contratada receberá a quantia total de **R\$ 13.569,46 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, sendo **02 parcelas de 6.784,73 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, cujo

sh
Lino



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, até o décimo dia do mês subsequente.

Cláusula Quarta – do Reajuste do Preço

O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Objeto.

Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária

O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA – Lei Orçamentaria Anual do Município de Guiratinga-2024, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Unidade Orçamentaria : 02.00.1 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática : 04.122.0014-1.004 – Realizar Pub. Institucional e Comercial dos Atos

Elemento da Despesa : 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte : 1500 - Ficha 0021

Cláusula Sexta – das Obrigações

Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

Cláusula Sétima – dos Encargos

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – das Garantias

Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme art. 56 da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Nona – da Fiscalização

O acompanhamento da execução dessa Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo o CONTRATADO adotar as providências necessárias;
- III. Garantir o CONTRATADO toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Cláusula Décima – da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por motivo de força maior.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Décima Primeira – das Disposições Gerais

Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – do Foro

As partes elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 05 (cinco) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga, 05 de junho de 2.024

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRAFICA FOLHA DE GUIRATINGA LTDA.
JAIRO DIONIZIO DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato:

JOSÉ TEODORO FILHO
CPF nº 044.595.688-70



Ano 13 N° 3372

Divulgação quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página 171

Publicação quinta-feira, 27 de junho de 2024

2º T. Aditivo	18/06/2024	095/2023	Pref. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTI EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	27-06-2024 até 26-06-2025	
3º T. Aditivo	12/06/2024	046/2021	Pref. Mun. Guiratinga	SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/06/2024 até 29-06-2025	R\$ 38.400,00

Guiratinga, 25 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
088/2024	04/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LETÍCIA MARIA SOUZA NASCIMENTO	Contratar temporariamente na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024. A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 o valor por plantão ao Plantonista de: - De R\$ 150,00 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 300,00 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 600,00 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.	04-06-2024 até -04-12-2024
089/2024	05/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	GRAFICA FOLHA DE GUIRATINGA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA IMPRESSA DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA NA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIOS	R\$ 13.569,46 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)	02 (dois) meses a partir do dia 30-06-2024 até 29-08-2024
090/2024	07/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FERRY ESPETÁCULOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO TIPO SHOW MUSICAL, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA LA FÚRIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	07 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2024